



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 400/2018

São Pedro do Piauí-PI, 05 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DISPOSTOS no “Anexo I” da Lei Municipal nº201/2005, de 21 de fevereiro de 2005 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE AQUINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado os valores correspondentes às diárias concedidas pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional aos servidores públicos do Município de São Pedro do Piauí-PI, dispostos no “Anexo I” da lei Municipal nº 201/2005, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO I

CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO	FORA DO ESTADO VALOR EM R\$	DENTRO DO ESTADO VALOR EM R\$
Prefeito	R\$ 600,00	R\$ 260,00
Secretários e Técnicos em Nível Superior	R\$ 338,00	R\$ 162,50
Chefias de Serviços e Técnicos em Nível Médio	R\$ 236,00	R\$ 95,00
Outros Servidores	R\$ 97,00	R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 201/2005, de 21 de fevereiro de 2005, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro do Piauí, 05 de janeiro de 2018.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal